

Conselho da Administração

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

d e t e r m i n a,

enquanto não forem instaladas, convenientemente, novas copas de apoio, que o serviço de café para funcionários funcionará, provisoriamente, da seguinte forma:

1 - as garrafas serão recolhidas todos os dias, pela manhã, por funcionários da copa (que as abastecerão). Para tanto, cada unidade deverá ser deixada, no dia anterior, em lugar acessível.

2 - o café será entregue nos respectivos locais, por esses mesmos funcionários, às 12:30 horas, limitando-se a uma única vez por dia e somente nas garrafas.

Apela-se para a compreensão de todos os funcionários deste Tribunal, em face da precariedade desse atendimento, bem como para que se abstenham de utilizar a copa de apoio do 8º andar, cujas instalações não têm condições de suportar a sobrecarga de tal serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

D. J. E. 31-10-89:102